DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Fundo Municipal de Seguridade Social - Itajobi	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019

A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, através da Diretora Municipal, Profª. Vera Lucia Massoni Xavier da Silva, convoca os candidatos dos cargos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, para comparecerem à atribuição de aulas referente às vagas remanescentes, na Diretoria Municipal de Educação e Cultura (DMEC), à Rua Atilio Bastreghi, nº 30, Jd dos Ipês, neste município de Itajobi, no dia 03/02/2020, às 14 horas:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL

Classificados do n. 21 ao 35

O não comparecimento dos candidatos na data e local estabelecidos será considerado como desistência.

Itajobi, 30 de Janeiro de 2020

VERA LUCIA MASSONI XAVIER DA SILVA

Diretora Municipal de

Educação e Cultura

Fundo Municipal de Seguridade Social - Itajobi | **Comunicados**

FMS Fundo Municipal de Seguridade

Fundo Municipal de Seguridade

"Criado pela Lei n.º 92 de 20 de maio de 1992"
CNPJ nº 03.122.091/0001-26

COMUNICADO AOS SERVIDORES EFETIVOS

Por decisão do **Supremo Tribunal Federal** as contribuições previdenciárias sobre as verbas: serviços extraordinários (gratificação), horas extras, adicional noturno, adicional de insalubridade, repouso semanal remunerado, adicional de periculosidade, horas aulas complementares, diferença salarial; não serão mais incorporadas para fins de aposentadoria.

O Fundo Municipal de Seguridade vem esclarecer aos servidores efetivos que a decisão é do Supremo Tribunal Federal, conforme documento anexo. Portanto, a partir de janeiro de 2020 não haverá contribuições previdenciárias (11%) sobre as verbas que não serão incorporadas aos proventos de aposentadoria do servidor público efetivo.

O servidor efetivo poderá requerer a restituição dos valores de contribuições previdenciárias sobre essas verbas no período dos últimos 05 (cinco) anos e protocolar junto ao setor da Prefeitura que encaminhará a este Fundo Municipal de Seguridade para analise do pedido juntamente com equipe jurídica.

A partir de janeiro de 2020 o cálculo de aposentadoria do servidor efetivo será conforme o exemplo:

VERBA	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (11%)	APOSENTADORIA
SALARIO DE CONTRIBUIÇÃO	SIM	SIM
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	SIM	SIM
SEXTA-PARTE	SIM	SIM
ADICIONAL NOTURNO	NÃO	NÃO
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	NÃO	NÃO
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	NÃO	NÃO
GRATIFICAÇÕES	NÃO	NÃO
HORAS EXTRAS	NÃO	NÃO
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	NÃO	NÃO
HORAS AULAS COMPLEMENTARES	NÃO	NÃO
DIFERENÇA SALARIAL	NÃO	NÃO

Coloco-me a disposição dos servidores efetivos para esclarecimentos a respeito do teor deste comunicado.

Itajobi, 29 de janeiro de 2020.

Carlos Alberto Ap. Piassi
Presidente

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Fone (17) 3546-9008
Email: fundoprevidencia@itajobi.sp.gov.br

PGR-MANIFESTAÇÃO-75663/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Nº 1537/2019 - AJC/SGJ/PGR

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 593068
RECORRENTE: CATIA MARA DE OLIVEIRA DE MELO
RECORRIDA: UNIÃO
RELATOR: MINISTRO ROBERTO BARROSO

Excelentíssimo Senhor Ministro Roberto Barroso,

A Procuradora-Geral da República manifesta-se ciente do acórdão que deu parcial provimento ao recurso extraordinário, fixando a seguinte tese para o Tema 163 da repercussão geral: *"Não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público, tais como terço de férias, serviços extraordinários, adicional noturno e adicional de insalubridade."* Desde já, informa não ter interesse em recorrer.

Brasília, 25 de março de 2019.

Raquel Elias Ferreira Dodge
Procuradora-Geral da República

Página 1 de 1

Documento assinado via Token digitalmente por PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE, em 26/03/2019 20:09. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave F4C1D9AA.AF615CC1.30ABCAB2.FDC632F5